



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 151/ 2023

Alagoinha, 28 de fevereiro de 2023

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde e, dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que define o funcionamento dos conselhos e conferencia de saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da XVII Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

Considerando a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022 que dispõe sobre as regras relativas à realização da XVII Conferência Nacional de Saúde;

Considerando o DECRETO Nº 43.351 DE 04 DE JANEIRO DE 2023, que convoca a X Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

D E C R E T A:

Art. - 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, com o tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia”**, a realizar-se no dia **20 de março de 2023**.

§ 1º Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha-PB será sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Administração Municipal.”.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Alagoinha-PB será composta por ato da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Alagoinha-PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Alagoinha-PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2023.

*MDA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal*

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal